

Prefeitura Municipal de Pedreira
PRC EPTACIO PESSOA 03

46410775/0001-36

Exercício: 2020

DECRETO Nº 3005, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI Nº 3952.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3952, de 19 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Suplementação (+)				41.300,00
02 13 01	DIV. OBRAS E CONS. DE VIAS URB. E RURAIS			
1459	15.451.0013.2042.0000	Manutenção da Divisão de Obras e Conservação de Vias Urban		12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		
02 14 01	DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA			
1599	10.301.0014.2048.0000	Manutenção da Divisão de Assistência Médica		25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	310000	SAÚDE-GERAL		
02 19 01	DEPTO. DE SEGURANCA PUBLICA			
2415	06.181.0018.2003.0000	Manutenção da Guarda Municipal		4.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		

Artigo 2o.- As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Anulação:

02 13 01	DIV. OBRAS E CONS. DE VIAS URB. E RURAIS			
1445	15.451.0013.2042.0000	Manutenção da Divisão de Obras e Conservação de Vias Urbanas		-12.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		
02 14 01	DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA			
1518	10.301.0014.2048.0000	Manutenção da Divisão de Assistência Médica		-25.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO		

	310000		SAÚDE-GERAL	
02	19	01	DEPTO. DE SEGURANCA PUBLICA	
	2396	06.181.0018.2003.0000	Manutenção da Guarda Municipal	-4.300,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		110000	GERAL	

Anulação (-) **41.300,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 10 de novembro de 2020

Prefeitura Municipal de Pedreira

PRC EPTACIO PESSOA 03

46410775/0001-36

Exercício: 2020

DECRETO Nº 3005, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI Nº 3952.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura

Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos